

aos 13 de janeiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 05/2020 - SEFIN

**Institui Comissão Técnica de Inventário, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis no exercício de 2020, na forma que indica.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, a Lei Complementar nº 176 de 2014, o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016. CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal das Finanças realizar, anualmente, o inventário físico dos bens patrimoniais móveis a ela vinculados, assim como os de terceiros sob o seu uso, conforme disciplina os art. 40 e do Decreto nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 28/12/2016), que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. CONSIDERADO, por fim, o disposto no art. 41 do Decreto nº 13.936 de 2016, que determina a instituição de Comissão em cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Municipal, responsável pela realização dos procedimentos relativos ao inventário, com o visto de verificar a fidedignidade dos registros contábeis e patrimoniais, e ainda, conciliar os saldos físicos e financeiros registrados nos sistemas eletrônicos corporativos do Município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão Técnica de Inventário para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN e do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, para o exercício de 2020. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Técnica de Inventário da SEFIN e do FIDAF, a que se refere o art. 1º desta Portaria: a) ALYNE COSTA CANAMARY - Matrícula nº 107417, Auxiliar Administrativo, lotada na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI; b) JOSÉ EDMILSON CYSNE - Matrícula nº 13317, Agente Administrativo, lotado na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI; c) EMANUELLA VERISSIMO PAULO - Matrícula nº 54.835, Assistente Social, lotada na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI; Art. 3º - Nomear como Presidente da Comissão Técnica de Inventário, a servidora ALYNE COSTA CANAMARY. Art. 4º - Constituem atribuições da Comissão Técnica de Inventário: I – verificar a localização física de todos os bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN e do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, com ou sem tombamento; II – classificar os bens patrimoniais móveis de acordo com os seguintes status: a) disponíveis; b) indisponíveis; c) utilizados; d) extraviados. III – identificar bens patrimoniais móveis que eventualmente não foram localizados, inclusive os furtados; IV – avaliar o estado de conservação dos bens patrimoniais móveis; V – relacionar bens patrimoniais móveis inservíveis, para fins de alienação ou doação: a) ociosos; b) recuperável; c) antiquados ou antieconômicos; d) irrecuperável. VI – comunicar ao Secretário Municipal das Finanças a constatação de irregularidade, em especial, a falta ou má conservação dos bens inventariados, para fins de abertura de processo de sindicância onde serão apuradas as responsabilidades, de acordo com a Lei nº 6.794, de 22 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 4º, inciso VII, e estando sujeito as suas penalidades conforme o artigo 180, inciso IX; VII – elaborar relatórios por

meio do Sistema de Gestão de Patrimônio – SGPAT, acompanhados das observações anotadas ao longo do processo de levantamento, informando a situação geral quanto ao controle dos bens inventariados, a serem enviados à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; VIII – emitir Termo de Conclusão de Inventário; e IX – executar outras atribuições correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal das Finanças. Art. 5º - A Comissão a que se refere ao art. 1º desta Portaria deverá concluir o inventário anual dos bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade, até o dia 30 (trinta) de novembro de 2020, para fins de consolidação das informações pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, conforme o disposto no art. 42 do Decreto nº 13.936 de 2016. Art. 6º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão Técnica de Inventário. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 14 de janeiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2019 - SEFIN - CEDENTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. **CESSIONÁRIO:** O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Cessão tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 5.172/1966 e demais normas aplicáveis à espécie. **OBJETO:** Cessão do direito de uso de Software/Sistema, inclusive com a entrega das Fontes, da aplicação denominada SIGEP (Sistema de Gestão da Performance), desenvolvidas pelo CEDENTE. **VIGÊNCIA:** O prazo do presente comodato é de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do CESSIONÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término. **FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas porventura suscitada na execução ou interpretação do presente Termo de Cessão e Uso. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza, 01 de novembro de 2019. Pelo Município de Fortaleza, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: **Jurandir Gurgel Gondim Filho.** Pelo Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ: **Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho.** **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 006/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE reconhecer a dívida referente Folha Suplementar – Diferença de Pensão, da interessada ANTÔNIA IVANEIDE ALVES VIEIRA, matrícula nº 105.111-01, relativa aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, na importância de R\$ 1.861,03 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e três centavos), discriminada através das verbas: 0150 – Pensão Especial de R\$ 1.693,36 e 0153 – Gratificação Natalina de R\$ 167,67. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0013 - Elemento de Despesa 31.90.92 – Fonte 1.001.0000.0001, Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais, consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Ges-